



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.715/2022

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE DUAS MESAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS À ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS ROSA DE SCHARON - AAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Cessão de Uso de duas mesas de manipulação de alimentos pertencentes ao Município de Água Branca à **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS ROSA DE SCHARON - AAROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.930.024/0001-63, estabelecida na Comunidade de Córrego do Café, zona rural, Município de Água Branca, ES;

**Parágrafo Único** – A Cessão das mesas será gratuita.

**Art. 2º**. – As mesas de manipulação de alimentos de que trata o presente possui a seguinte descrição: 02 (duas) mesas de manipulação de alimentos aço inoxidável 430 180cm de comp 70cm prof 85cm altura marca/modelo BRAESI modelo M-18, em ótimo estado de conservação (novo).

**Art. 3º** - A Associação utilizará as mesas, exclusivamente, para aos trabalhos na produção agrícola de seus associados, em consonância com as previsões estatutárias;

**Art. 4º** - A cessionária receberá as mesas, no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo tudo no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS ROSA DE SCHARON - AAROS**, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

**Art. 6º**- A vigência do referido Contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

**Art. 7º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, ES, 22 de junho de 2022

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal